



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE PEQUIZEIRO-TO

Código 3742025400

QUARTA, 26 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO II

EDIÇÃO N° 374

PREFEITURA DE PEQUIZEIRO-TO

Rua Salgado Filho, S/n° - Centro
Pequizeiro-TO / CEP: 77730000

Jocélio Nobre da Silva
Prefeito Municipal

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei n° 416, de 27 de Janeiro de 2017**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.pequizeiro.to.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
PROCESSO N° 037/2025	2
PROCESSO N° 069/2025	3
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 01/2025	4
► SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	8
PROCESSO N° 191/2025	8
PROCESSO N° 189/2025	9
DISPENSA DE LICITAÇÃO 03º/2025	10
► SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	12
DISPENSA DE LICITAÇÃO 24º/2025	12

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

3742025400



PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

PROCESSO Nº 037/2025

A Prefeitura Municipal de Pequiizeiro Tocantins, por meio de seu Pregoeiro, designado pelo Ato Governamental nº 032/2023, torna público que realizará às 08:30 hora do dia 17 de março de 2025, a sessão pública da licitação, Objeto: Destinado a atender despesas para aquisição de gás de cozinha botijão 13 kg (gás liquefeito de petróleo - GLP), com vasilhame em comodato, através de Pregão Eletrônico de nº 009/2025. O edital completo e seus anexos entram-se à disposição dos interessados, pelo Portal: <https://www.licitanet.com.br/> e portal da transparência de Pequiizeiro - TO, pequiizeiro.megasofttransparencia.com.br/ Pequiizeiro - 21 de fevereiro o de 2025

CARLOS CUNHA DE JESUS

Secretário de Administração



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.pequiizeiro.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-3a8ca9-26022025090338**



1310024141850822916

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**PROCESSO Nº 069/2025**

A Prefeitura Municipal de Pequiizeiro Tocantins, por meio de seu Pregoeiro, designado pelo Ato Governamental nº 032/2023, torna público que realizará às 08:30 hora do dia 13 de março de 2025, a sessão pública da licitação, Objeto: Destinado a atender despesas para aquisição de material de consumo em gêneros alimentícios e perecíveis, através de Pregão Eletrônico de nº 003/2025. O edital completo e seus anexos entram-se à disposição dos interessados, pelo Portal: **<https://www.licitanet.com.br/>** e portal da transparência de Pequiizeiro – TO, pequiizeiro.megasofttransparencia.com.br/ Pequiizeiro – 21 de fevereiro o de 2025

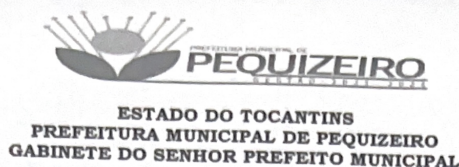
CARLOS CUNHA DE JESUS

Secretário de Administração



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.pequiizeiro.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-ca2249-26022025090708**





**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 01/2025,
de 18 de fevereiro de 2025**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO, ESTADO DO
TOCANTINS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ**

Pelo presente instrumento de Cooperação Técnica que entre si celebram, de um lado, como **CESSIONÁRIA** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPG nº 25.086.604/0001 - 23, representada neste ato por seu Prefeito Municipal **JOCÉLIO NOBRE DA SILVA**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Pequizeiro (TO), e, de outro, como **CEDENTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 29.767.781/0001 - 26, representada neste ato por seu Prefeito Municipal **DOMINGO GUEDES NETO**, brasileiro, casado, enfermeiro, residente domiciliado na cidade de Pau D'Arco, Estado do Pará.

CONSIDERANDO o princípio da eficiência da Administração Pública, a especialidade técnica dos servidores, bem como o mútuo interesse dos cooperantes na melhoria da prestação do serviço público;

CONSIDERANDO a especialidade técnica dos servidor designado neste Acordo de Cooperação e a intenção manifestada pelas partes, na melhoria técnica de seus serviços.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, *caput*, da Constituição da República, sobretudo o disposto nos artigos 106, inciso III, do **Estatuto dos Servidores Públicos Civis** do município de Pequizeiro (TO) (**Lei Complementar 14**, de 13.12.2017) e 53, *caput*, § 1º do **Estatuto dos Servidores Públicos Civis** do município de Pau D'Arco (PA) (**Lei Municipal nº 756**, de 11.11.2009), que disciplinam alternativamente a CESSÃO/DISPONIBILIDADE do servidor para exercício de função em município diverso ou em município de outro Estado da Federação;

RESOLVEM

firmar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE PEQUIZEIRO, ALA LESTE, SALA 11



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O presente Acordo de Cooperação tem como objeto a DISPOSIÇÃO/CESSÃO do servidor MANOEL ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, CI RG 5.373.696 SPP/PA e CPF nº 663.497.291 – 53, residente e domiciliado à Avenida Bahia, 22, setor Atila Douglas, Redenção (PA), servidor pública da Administração Direta do município de Pau D'Arco (PA), lotado na Secretaria Municipal de Educação, sob a matrícula nº 320, na função de MOTORISTA CARRO PESADO EM GERAL, para prestar serviços junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na função de MOTORISTA ONIBUS ESCOLAR.

PARÁGRAFO ÚNICO – A disposição que trata a presente Cláusula dependerá de comprovação, por parte do servidor à disposição, de que não acumula cargos vedados pelos dispositivos constitucionais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DISPOSIÇÃO/CESSÃO -

2.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO dispõe/cede o servidor já qualificado no Item 1.1 da Cláusula Primeira deste Acordo à PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO pelo prazo a que se refere à Cláusula Sexta deste Termo de Cooperação, com ônus para o MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO;

2.2. A disposição se dá por solicitação formal, devidamente justificada, pelo prazo de 03 (três) meses, prorrogáveis por igual e sucessivo período, de acordo com o interesse e a conveniência das partes acordantes

2.3. É vedada a transferência do servidor à disposição para outro órgão distinto daquele para o qual foi autorizada a disposição, bem como para exercer funções diferentes das inerentes a seu cargo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO -

3.1. O servidor, durante o prazo de disposição, perceberá sua remuneração originária como se estivesse em exercício na instituição de origem.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES - Seção I

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE PEQUIZEIRO, ALA LESTE, SALA 11



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Do Órgão Cessionário

4.1. O órgão CESSIONÁRIO fica obrigado a comunicar a frequência do servidor à disposição/cedido, ao seu órgão CEDENTE, a cada mês, cabendo-lhe manter atualizado os assentos funcionais do servidor CEDIDO, apurando atos de irregularidade praticados independentemente de dolo ou culpa, para registro em seus assentamentos funcionais.

CLÁUSULA QUINTA - DA CARGA HORÁRIA DO SERVIDOR À DISPOSIÇÃO E DEMAIS OBRIGAÇÕES -

5.1. O servidor à disposição exercerá suas funções junto ao órgão/local a que for designado, devendo cumprir carga horária compatível, observada a legislação sobre condições especiais de trabalho.

5.2. O servidor deverá apresentar ao órgão de exercício toda a documentação solicitada para seu cadastro.

5.3. Durante o período da DISPOSIÇÃO/CESSÃO, observar-se-ão as recomendações funcionais ou estatutárias do órgão CESSIONÁRIO, incumbidas à Unidade Administrativa em que o servidor estiver em exercício.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA -

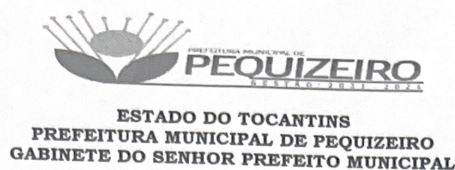
6.1 O presente Termo de Cooperação terá vigência de 03 (três) meses, a partir da data da publicação, podendo ser renovado sucessivamente de acordo com o interesse e a conveniência das partes.

6.2 Serão incorporados ao presente instrumento, mediante termos aditivos, todas e quaisquer alterações e/ou acréscimos que venham a ser efetivados durante o período de vigência, com aprovação de ambas as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS -

7.1 Desde que não mais convenha a qualquer uma das partes cooperantes, ou em não se cumprindo as cláusulas estipuladas, e sem nenhum ônus para ambas, ocorrerá à rescisão deste instrumento, mediante aviso à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvando-se as atividades em andamento até seu término.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL



CLÁUSULA OITAVA - DO FORO -

8.1 Fica eleito o foro da Comarca de Colmeia (TO), como competente para dirimir qualquer dúvida que possa surgir do cumprimento do presente Acordo de Cooperação.

E por estarem concorrentemente de acordo com as cláusulas antecedentemente descritas, as partes acordantes subscrevem o Presente Termo de Cooperação em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lido e considerado conforme, é assinado pelas partes interessadas e testemunhas adiante.

Jocélio Nobre da Silva

JOCÉLIO NOBRE DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE PEQUIIZEIRO (TO)
CESSIONÁRIO

Domingo Guedes Neto

DOMINGO GUEDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO (PA)
CEDENTE

TESTEMUNHAS:

1ª *Paulo Henrique da Silva*

CPF nº *566.19.381-22*

2ª _____
CPF nº _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

PROCESSO Nº 191/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEQUIZEIRO Estado do Tocantins, por meio de seu Pregoeiro, designado pelo Ato Governamental nº 032/2023, torna público que realizará às 08:30 hora do dia 12 de março de 2025, a sessão pública da licitação, Objeto: Destinado a atender despesas para prestação de serviços funerários e fornecimentos de urnas funerárias através de Pregão Eletrônico de nº 007/2025. O edital completo e seus anexos entram-se à disposição dos interessados, pelo Portal: <https://www.licitanet.com.br/> e portal da transparência de Pequiizeiro - TO, pequiizeiro.megasofttransparencia.com.br/ Pequiizeiro - 21 de fevereiro o de 2025

SABRINA COSTA BARBOSA GONSAVEL MAROPO

Secretária de Assistência Social



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.pequiizeiro.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-3ce44c-26022025090941**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**PROCESSO Nº 189/2025**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Pequiizeiro Tocantins, por meio de seu Pregoeiro, designado pelo Ato Governamental nº 032/2023, torna público que realizará às 08:30 hora do dia 10 de março de 2025, a sessão pública da licitação, Objeto: Destinado a atender despesas com aquisição de material de consumo em geral, gêneros alimentícios e copa e cozinha, higiene e limpeza, através de Pregão Eletrônico de nº 004/2025. O edital completo e seus anexos entram-se à disposição dos interessados, pelo Portal: <https://www.licitanet.com.br/> e portal da transparência de Pequiizeiro - TO, pequiizeiro.megasofttransparencia.com.br/ Pequiizeiro - 21 de fevereiro de 2025

CARLOS CUNHA DE JESUS

Secretário de Administração



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.pequiizeiro.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-2e8781-26022025091324**



1310024141850822916

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 3º/2025.

O GESTOR, SABRINA COSTA BARBOSA GONÇALVES MAROPO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de DESTINADO A ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento GAB. SECRET.ASSIST. SOCIAL, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: FUNDO MUL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
415	4	4	8	245	14	2.097	3.3.90.30	1660	Municipal	8.226,75

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21-Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

CASA DE CARNE MORAIS COMERCIO VAREJISTA LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 11.841.330/0001-26, estabelecida no endereço AV SALGADO FILHO, CASA, 1189, CENTRO, 77.730-000, PEQUIZEIRO - ESTADO DO TOCANTINS - TO.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	CARNE BOVINA DE 1º		20,00	KG	37,00	36,00
1/2	ARROZ 5KG		26,00	UN	33,50	32,00
1/3	FELIÃO TIPO 1		12,00	KG	8,99	8,00
1/4	FILE DE PEITO DE FRANGO		15,00	KG	31,75	31,00
1/5	OLEO DE SOJA LT 900 ML		12,00	UN	12,00	11,50
1/6	PÃO DE FORMA		17,00	PC	12,00	11,50
1/7	PRESUNTO KG		7,00	KG	36,00	35,00
1/8	QUEJO MUSSARELA KG		10,00	KG	48,00	45,00
1/9	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 300G		13,00	UN	9,00	8,00
1/10	BISCOITO AGUA E SAL 800G		14,00	UN	12,00	11,00
1/11	POLPA DE FRUTAS (SABORES VARIADOS)		15,00	KG	18,00	16,00
1/12	MACARRÃO ESPAGUETE 500G		13,00	PC	5,75	5,00
1/13	SAL REFINADO 1KG		5,00	PC	2,75	2,50
1/14	AÇUCAR 2KG		1,00	FD	170,00	165,00
1/15	CARNE BOVINA DE 2º		20,00	KG	34,00	33,00
1/16	FRANGO CONGELADO INTEIRO		5,00	KG	17,00	15,50
1/17	LEITE INTEGRAL EMBALAGEM DE 1LT		15,00	UN	9,00	8,50

1/18	OVOS EXTRA BRANCO		4,00	DZ	12,00	11,50
1/19	TOMATE		10,00	KG	11,00	10,00
1/20	CENOURA KG		10,00	KG	7,50	7,00
1/21	BETERRABA KG		7,00	KG	6,50	5,15
1/22	CEBOLA KG		7,00	KG	5,50	5,00
1/23	BATATA INGLESA		11,00	KG	6,75	6,00
1/24	CAFÉ MOÍDO 500G		10,00	PC	39,00	38,00
1/25	LARANJA CUTRALE KG		7,00	KG	14,00	13,50
1/26	MARGARINA C/ SAL 500GR		6,00	UN	8,75	8,00
1/27	BANANA PRATA KG		7,00	KG	9,90	9,30
1/28	MAÇÃ KG		12,00	KG	16,00	15,80
1/29	SABÃO EM PÓ 5KG		4,00	PC	47,00	45,00
1/30	SABONETE LIQUIDO, 500ML		5,00	UN	17,00	16,00
1/31	REPOLHO KG		8,00	KG	5,50	5,00
1/32	DESINFETANTE 2LT		4,00	UN	8,25	8,00
1/33	ACHOCOLATADO EM PÓ 500G		15,00	UN	8,00	7,50
1/34	LEITE CONDENSADO 395G		9,00	UN	7,85	7,30
1/35	AROMATIZADOR DE AMBIENTES EM AEROSOL -400ML		3,00	UN	19,00	18,00
1/36	MILHO VERDE EM LATA 200G		8,00	UN	5,00	4,70
1/37	AZEITONAS VERDES EM CONSERVA C/ CAROÇO 500G		5,00	UN	25,00	21,50
1/38	MILHO DE PIPOCA 500G		10,00	PC	5,90	5,50
1/39	ALCOOL 70% 1LT		5,00	UN	9,00	7,90
1/40	CHIPA CONGELADA 300G		7,00	UN	28,00	26,50
1/41	PÃO DE QUEIJO CONGELADO 400G		7,00	PC	17,00	16,50
1/42	FLOCÃO MILHO 500G		25,00	UN	3,75	3,00
1/43	FLANELA PARA LIMPEZA		5,00	UN	5,00	4,50
1/44	LIMPADOR MULTIUSO 500ML		5,00	UN	5,90	5,75
1/45	CREME DE LEITE 200G		6,00	UN	4,75	3,80
1/46	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO		9,00	PC	8,75	8,65
1/47	MISTURA PARA BOLO 450G		10,00	PC	6,90	5,60
1/48	COCO RALADO		7,00	UN	7,00	6,90
1/49	POLVILHO DOCE 1KG		6,00	KG	8,25	7,75
1/50	MAIONESE TRADICIONAL 500G		8,00	UN	15,99	15,50
1/51	REFRIGERANTE 2LTS		25,00	UN	12,50	12,00
TOTAL VENCEDOR						7.783,75

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GAB. SECRET.ASSIST. SOCIAL de PEQUIZEIRO-TO, aos 24/02/2025.

SABRINA COSTA BARBOSA GONÇALVES MAROPO
GESTOR ORDENADOR DE DESPESA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 24º/2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JOSE IDELGARD MOREIRA ROSENO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS ESCOLAS E UNIDADES DE EDUCAÇÃO (MERENDA ESCOLAR). JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEQUIZEIRO – TO,.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento GAB.SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: ,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

PARENTE E SILVA LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 18.064.523/0001-67, estabelecida no endereço AV LONGUIHO VIEIRA JUNIOR, , , CENTRO, 77.725-000, COLMÊIA - ESTADO DO TOCANTINS - TO.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	CARNE BOVINA DE PEDAÇO		80,00	UN	33,00	29,47
1/2	CARNE MOIDA		80,00	KG	33,00	29,47
1/3	COCO RALADO 1KG		12,00	UN	33,80	29,99
1/4	EXTRATO DE TOMATE 1KG		40,00	UN	15,00	12,99
1/5	AÇUCAR PC		60,00	UN	11,00	9,22
1/6	LINGUIÇA DE FRANGO		60,00	KG	33,75	24,99
1/7	MARGARINA 1KG (DELICIA)		100,00	UN	16,50	15,99
1/8	OLEO DE SOJA		80,00	CX	11,50	9,99
1/9	OVOS EXTRA BRANCO		120,00	DZ	11,00	10,99
TOTAL VENCEDOR						11.364,28

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GAB.SECRETARIO DE EDUCAÇÃO de PEQUIZEIRO-TO, aos 26/02/2025.

JOSE IDELGARD MOREIRA ROSENO
GESTOR ORDENADOR DE DESPESA